



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Seção de Biblioteca

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJE

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 2013/18003;

RESOLVE:

Remover, a pedido, pelo critério de merecimento, o Juiz de Direito, Dr. **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, Titular da Vara Única da Comarca de Rorainópolis, para a Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des.^a **Tânia Vasconcelos Dias**
Presidente

Des. **Almiro Padilha**
Vice- Presidente

Des. **Ricardo Oliveira**
Corregedor-Geral de Justiça

Des. **Mauro Campello**
Membro

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, n. 16, ed. 5169, p. 2, 07. Dez. 2013.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20131207.pdf>



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Seção de Biblioteca

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJE, de 07/12/2013.